

PROJETO DE LEI Nº 577 / 00
772 / 00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 5.076, DE 30 DE JUNHO DE 2.000.

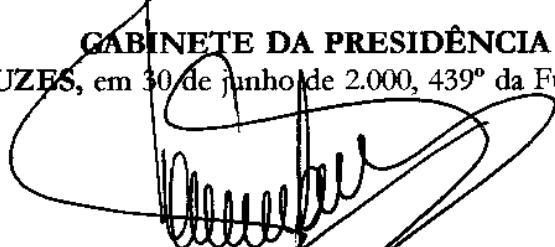
(Dispõe sobre denominação de via pública que específica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

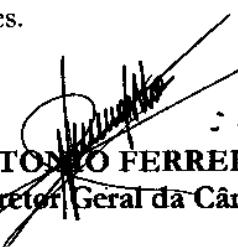
Artigo 1º- A via pública atualmente conhecida como Rua 9, Código de Logradouro n.º 015841-0, que tem seu início na Avenida Elbio Federici Pacheco e término na Avenida Elbio Federici Pacheco, no Parque Olímpico, passa a denominar-se “Rua Hildebrando Fernandes”, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de junho de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

~~REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de junho de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.~~


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR DR. MIGUEL TRANDAFILOV)